



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.776, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica, conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores.

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

01 – Legislativa.

031 – Ação Legislativa.

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo.

2.104 – Eventos e Recepções.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 1.000,00 (mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores.

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

01 – Legislativa.

031 – Ação Legislativa.

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo.

1.002 – Reforma e Ampliação na Câmara Municipal.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 1.000,00 (mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Valor total para cobertura deste Crédito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de novembro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal